



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO Nº
066/2024

Dispõe sobre instituir o “**MAIO LARANJA**”, sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito município de Campo Redondo - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, *Renam Luiz de Alencar Carvalho*, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no calendário, festivo e comemorativa, no município de Campo Redondo - RN, a ser realizada anualmente durante o dia 18 de Maio, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município, sobre o “Maio Laranja”, quando serão efetivadas ações relacionadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN.

Art. 3º - No mês que se refere o caput do artigo 1º, o município promoverá campanhas com o objetivo de mobilizar, sensibilizar, informar e convocar a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Campo Redondo – RN.

Art. 4º- O dia voltado sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, no município, poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas e particulares de educação, de saúde e de assistência social da rede municipal durante todo o ano e especificamente no dia 18 de maio, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes, seja para a população em geral, para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e também outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates com profissionais da rede de assistência social, a serem ministrados por assistentes sociais e profissionais da educação, entre outros profissionais capacitados.

Art. 5º - Deverão em todas as escolas particulares e públicas fixar cartazes durante todo o ano letivo, contendo informações:

- I- Número do Conselho Tutelar e Delegacia da Mulher.
- II- “Disk 100 para denuncia de abuso, violência e assédio sexual infanto-juvenil”.
- III- Mensagens e informações que contribuem para que as vítimas realizem as denúnciasofridas.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 14 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O vereador Edmilson Moreno, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que institui o dia 18 de maio sobre a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, voltado à conscientização no âmbito do município de Campo Redondo RN, e dá outras providências.

Sabemos que o número de crianças e adolescentes que sofrem abusos e exploração sexual vem aumentando a cada dia e o pior é que a grande maioria dos casos acontecem dentro do próprio ambiente familiar por pessoas as quais a criança confia como pais, avós, tios, primos, padrastos e até mesmo vizinhos, o que as deixam muito mais suscetíveis a abusos.

As marcas da exploração e abuso sexual ficam para sempre marcada, não apenas no corpo das vítimas, mas também provocam graves abalos no seu desenvolvimento psicológico, social e moral.

Diante da gravidade das consequências na vida das vítimas este Projeto de Lei que visa a conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes visa a necessidade de ser debatido sempre, ganhando reforço especial no mês de maio, para conscientização da sociedade, dos familiares das vítimas, e em especial, das crianças e adolescentes, para que sejam alertados a denunciar comportamentos abusivos.

A finalidade desta campanha é disseminar o debate no dia 18 de maio, pois ainda muito se tem a discutir sobre equidade em nossa sociedade. Pois de modo geral são dados extremamente preocupantes, é preciso cada vez mais reduzir estes números, e há diversas ações que contribuem para essa redução, algumas delas são a conscientização da população, através de apoio direto, denúncias, orientação, entre outros.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício da sociedade.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 14 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB